



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA DE MUNICIPAL FAZENDA**

## **Termos de Uso e Política de Privacidade**

### **1. Aceitação, Concordância ou Ciência do Termo de Uso**

O presente Termo de Uso se refere a concordância com as condições aqui apresentadas para uso dos serviços disponibilizados pela **Secretaria Municipal de Fazenda** e de acesso as suas plataformas digitais de conteúdo. O uso deste serviço está condicionado à aceitação dos termos e das políticas associadas. O usuário deverá ler tais termos e políticas, certificar-se de havê-los entendido, concordar com todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

Ao utilizar o serviço, o usuário manifesta sua livre, expressa e inequívoca concordância com relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

### **2. Definições do Termo de Uso**

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

I – dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

III – controlador: a pessoa jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

IV – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

V – encarregado: os agentes públicos, formalmente designados, para o desempenho da comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, bem como das demais funções previstas no Art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VI – agentes de tratamento: o controlador e o operador;

VII – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

VIII – relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL FAZENDA**

que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

IX – Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional; e

X – Plano de adequação à LGPD ou Programa de Governança em Privacidade: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabelecem as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as observações especificadas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

### **3. Arcabouço Legal**

O arcabouço legal aplicável aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e de acesso as suas plataformas digitais de conteúdo, compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

- I.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- II.** Marco civil da internet – Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014;
- III.** Decreto Municipal que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no Município de Porto Velho – Decreto nº 18.310, de 1º de agosto de 2022;
- IV.** Programa de Privacidade de Dados Pessoais (PPDP), e a definição das diretrizes de tratamento e publicização de dados pessoais pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) - RESOLUÇÃO N.º 005/2023/GAB/SEMFAZ, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

A PPDP submeter-se-á ao Decreto nº 18.310, de 1º de agosto de 2022 visando a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cuja finalidade é instituir competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas diretamente ou indiretamente pelo Município visando garantir o cumprimento de suas determinações legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL FAZENDA**

#### **4. Descrição do serviço**

O que são os serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e de acesso as suas plataformas digitais de conteúdo?

Os serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e de acesso as suas plataformas digitais de conteúdo é o conjunto de atribuições e responsabilidades da SEMFAZ conforme consta em nossa CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO, constante no endereço eletrônico <https://semfaz.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2019/07/31839/1588694095carta-de-servico-versao-de-divulgacao-2020.pdf>, assim como os serviços de plataformas digitais de conteúdo disponibilizados no sítio do portal de serviços da Prefeitura de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Fazenda. Mas ele é, acima de tudo, um projeto sobre como a relação do cidadão com o Município deve ser: simples e focada nas necessidades do usuário de serviços públicos.

#### **5. Direitos do usuário do serviço**

Quais são os direitos do usuário do serviço?

O usuário do serviço possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei de Proteção de Dados Pessoais:

- Direito de confirmação e acesso (Art. 18, I e II): é o direito do usuário de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.
- Direito de retificação (Art. 18, III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, IV): é o direito do usuário de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.
- Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do usuário de, a qualquer momento, se opor ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.
- Direito de portabilidade dos dados (Art. 18, V): é o direito do usuário de realizar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA DE MUNICIPAL FAZENDA**

- Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20, LGPD): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

Referência: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/conectagov.br/termos-de-uso-e-de-politica-de-privacidade/termos-de-uso-versao-1.1>

## **6. Responsabilidades do usuário e da Administração Pública**

### **6.1 Quais são as obrigações dos usuários que utilizam o serviço?**

O usuário se responsabiliza pela precisão e veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência destes poderá implicar a impossibilidade de se utilizar os serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e de acesso as suas plataformas digitais de conteúdo. Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

O *login* e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido, após o ato de compartilhamento, podendo ser vinculado profissional responsável técnico mediante habilitação do titular do direito, que estará igualmente responsável pelas informações e dados a ele vinculados.

O usuário do serviço é responsável pela atualização das suas informações pessoais e consequências na omissão ou erros nas informações pessoais cadastradas.

Para qualquer tipo de correção e alteração de dados cadastrais, deve-se utiliza os meios disponibilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda na Aba Tratamento de Dados Cadastrais no endereço eletrônico <https://semfaz.portovelho.ro.gov.br/>.

O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários, de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou, ainda, a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nesta Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

O Órgão não poderá ser responsabilizado pelos seguintes fatos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA DE MUNICIPAL FAZENDA**

- Equipamento infectado ou invadido por atacantes;
- Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
- Proteção do computador;
- Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- Monitoração clandestina do computador dos usuários;
- Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
- Perímetro inseguro;

Os usuários declaram que irão respeitar todos os direitos de propriedade intelectual e os decorrentes da proteção de marcas, patentes e/ou desenhos industriais, depositados ou registrados em, bem como todos os direitos referentes a terceiros que porventura estejam, ou estiverem de alguma forma, disponíveis no serviço.

**6.2** Quais são as responsabilidades da administração pública com meus dados?

A Administração Pública, no papel de custo diante das informações pessoais dos Usuários, deve cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados na plataforma.

Publicar e informar ao Usuário as futuras alterações a esta Política de Privacidade por meio do sítio (<https://semfaz.portovelho.ro.gov.br/>), conforme o princípio da publicidade estabelecido no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Em nenhuma hipótese, a Administração Pública Municipal será responsável pela instalação no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (*virus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit*, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

Em hipótese alguma, o serviço e seus colaboradores responsabilizam-se por eventuais danos diretos, indiretos, emergentes, especiais, imprevistos ou multas causadas, em qualquer matéria de responsabilidade, seja contratual, objetiva ou civil (inclusive negligência ou outras), decorrentes de qualquer forma de uso do serviço, mesmo que advertida a possibilidade de tais danos.

Tendo em vista que o serviço lida com informações pessoais, o usuário concorda que não usará robôs, sistemas de varredura e armazenamento de dados (como "spiders"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
SECRETARIA DE MUNICIPAL FAZENDA**

ou “scrapers”), links escondidos ou qualquer outro recurso escuso, ferramenta, programa, algoritmo ou método coletor/extrator de dados automático para acessar, adquirir, copiar ou monitorar o serviço, sem permissão expressa por escrito do órgão.

Caso o usuário descumpra a Política de Privacidade, ou seja, investigado em razão de má conduta, o órgão poderá restringir seu acesso. O usuário também deverá responder legalmente por essa conduta. A Administração Pública poderá, quanto às ordens judiciais de pedido de informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o serviço ou de outra forma necessária para cumprir com as obrigações legais.

Caso ocorra, a Administração Pública notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça. A Administração pública se compromete a preservar a funcionalidade do serviço, utilizando um layout que respeite a usabilidade e navegabilidade, facilitando a navegação sempre que possível, e exibir as funcionalidades de maneira completa, precisa e suficiente, de modo que as operações realizadas no serviço sejam claras.

#### **7. Política de Privacidade estabelecida pela SEMFAZ**

A Política de Privacidade estabelecida pelo SEMFAZ e utilizada pelos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e de acesso as suas plataformas digitais de conteúdo trata sobre a utilização de dados pessoais. Tal Política específica faz parte, de forma inerente, do presente Termo de Uso, ressaltando-se que os dados pessoais tratados por esse serviço serão tratados nos termos da legislação em vigor.

Para mais informações, acesse nossa política de privacidade no link <https://semfaz.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2023/10/31787/1696594942resolucao-n5-2023-vf.pdf>

#### **8. Informações para contato**

Em caso de dúvidas relacionadas ao Programa e/ou serviços entre em contato com (69)3901-3038 ou no e-mail [gab.semfaz@portovelho.ro.gov.br](mailto:gab.semfaz@portovelho.ro.gov.br).

#### **9. Foro**

Este Termo será regido pela legislação brasileira. Qualquer reclamação ou controvérsia com base neste Termo será dirimida exclusivamente pela Justiça Estadual do Estado de Rondônia. Sem prejuízo de qualquer outro meio extrajudicial ou judicial, todos os titulares de dados têm igualmente direito a peticionar ou a apresentar reclamação administrativa junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.